



CONGRAD
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
 DIAMANTINA - MINAS GERAIS

www.ufvjm.edu.br



Ofício 02/2016

Diamantina, 12 de Fevereiro de 2016.

À sua Senhoria, o Senhor
 Paulo Henrique Fidêncio
 Pró-reitor de Graduação da UFVJM

Ref: Solicitação de cancelamento de equivalência entre as disciplinas NUT030 e BIO005

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, solicitar que seja cancelada a equivalência entre as disciplinas NUT030 – Metodologia da Pesquisa e BIO005 – Metodologia do trabalho e da pesquisa científica e tecnologica. Este pedido deve-se ao fato de que após análise pela professora responsável pela disciplina NUT030, foi constatado que há equivalência de 75% de carga horária mas não há equivalência de 75% de conteúdo. Portanto pedimos que sejam tomadas as providências cabíveis para alterar o anexo XI da resolução nº 05, CONSEPE, de 22/03/2013 conforme nossa solicitação. Em anexo segue ata da 64ª reunião de colegiado, quando o assunto foi discutido e deliberado.

Atenciosamente,

esteves
 Profa. Dra. Elizabethe Adriana Esteves
 Coordenadora do Curso de Nutrição
 Portaria 1343 de 28/05/2015

PROF.ª ELIZABETHE ADRIANA ESTEVES
 Coordenadora do Curso de Nutrição – UFVJM
 Portaria 1343 – 28/05/2015

Recebido em 15/02/16

WSE

*À DENORCA/DAP
 para as devidas providências
 12/02/16*



**ATA DA 64ª REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE NUTRIÇÃO DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI-
UFVJM, REALIZADA EM 16/12/2015.X-X-X-X-X-X-**

1 As quatorze horas do dia dezesseis de dezembro do ano de dois mil e quinze, na sala de
2 reuniões do Departamento de Nutrição, teve início a sexagésima quarta reunião do colegiado do
3 curso de nutrição, conforme convocação datada de 10 de dezembro de dois mil e quinze, sob a
4 presidência da Prof.ª Elizabete A. Esteves e secretariada por mim Marcos Vinícios Lopes de
5 Souza. Estavam presentes os membros: Dora Neumann, Luciana N. Nobre, Cristiane T.
6 Machado, Elizabeth A. Esteves, Nadja M.ª G. Murta, Ana L. S. Rocha, Nyanne O. Soares e
7 Diego S. Caetano. A Profa Ana Catarina Peres Dias justificou sua ausência. **Expediente: 1.**
8 **Aprovação da ata da 63ª reunião de colegiado:** a professora Elizabete informou que a
9 maioria dos membros aprovou a ata em questão em consulta via email. Todos os presentes
10 referendaram e a ata foi aprovada. **2. Ofícios recebidos: 1. Ofício circular 02/CONGRAD -**
11 **Solicita o encaminhamento a PROGRAD dos nomes dos representantes titular e suplente no**
12 **Conselho de Graduação, assim como início e término do mandato dos mesmos. 2. Ofício**
13 **311/PROGRAD/2015 - Informa sobre o motivo do não pagamento das bolsas com fomento**
14 **institucional no mês de novembro. 3. Ofícios enviados: 1. Ofícios coordenação 37/2015 e**
15 **38/2015 - Solicita que seja avaliada a viabilidade de que as turmas da disciplina NUT030-**
16 **Metodologia da Pesquisa, dos cursos de Odontologia e Fisioterapia, sejam absorvidas pelos**
17 **respectivos Departamentos e lecionada por um dos seus docentes; solicita também que, no caso**
18 **de haver esta viabilidade, sejam tomadas as providências junto à PROGRAD para que este**
19 **conteúdo receba código e status de disciplina dos respectivos Departamentos. Prof. Elizabete**
20 **informou que os referidos departamentos ainda não responderam oficialmente. No entanto, o**
21 **Departamento de Odontologia, na pessoa do seu chefe, Prof. Carlos José de Paula Silva,**
22 **informou verbalmente e informalmente que a solicitação será acatada. Prof.ª Tânia solicitou que**
23 **constasse em ata que a iniciativa de absorver a referida disciplina partiu, inicialmente, do**
24 **Departamento de Odontologia. A Prof. Elizabete complementou que essa iniciativa se deu pela**
25 **dificuldade de alocação do horário da referida disciplina em 2015-02, de acordo com a**
26 **disponibilidade da Profa Tânia e dos demais professores do período em que é lecionada na**
27 **Odontologia. A Prof. Tânia também ressaltou que, no caso de a docência da disciplina retornar**
28 **ao departamento de Nutrição ainda em 2015-02, ela se dispõe a continuá-la do ponto em que**
29 **estiver e não do início. A Prof. Elizabete informou também que o Coordenador do Curso de**
30 **Fisioterapia, Prof. Hércules Ribeiro informou verbalmente que, a partir de 2016-01, a disciplina**
31 **será ofertada por um de seus docentes, mas que o referido departamento ainda não tem como**
32 **absorvê-la definitivamente. Disses também que tentarão incorporá-la à sua matriz curricular, já**
33 **que estão em processo de renovação. 2. Ofício 36/2015 - Solicita alteração do pré-requisito da**
34 **disciplina NUT022 - Estágio em Unidades de Alimentação e Nutrição I, que atualmente é**
35 **NUT016 - Administração e planejamento de UAN I para co-requisito. Pauta: 1. Problemas na**
36 **equivalência entre NUT030 - Metodologia da Pesquisa e BIO005 - Metodologia do**
37 **trabalho e da pesquisa científica e tecnológica - Prof. Elizabete informou aos membros**
38 **presentes que atualmente a disciplina BIO005 é equivalente à disciplina NUT030, conforme**
39 **Resolução n.5 - CONSEPE de 22/03/2013. No entanto, de acordo com registros de e-mails entre**
40 **a coordenação do curso de Nutrição (Professor Romero Alves) e a PROGRAD (Rosângela**
41 **Resende - DAP), datados de 31/03 e 01/04 de 2014, foi feita uma solicitação, com base em**
42 **parecer verbal da Profa Tânia Riul de suspensão dessa equivalência por não haver**



43 compatibilidade de 75% de conteúdo. A Prof. relatou que a funcionária da PROGRAD retirou a
44 equivalência no sistema, mas que, mesmo assim a referida continuou vigorando, já que não foi
45 feita nenhuma alteração no anexo XI da resolução citada acima. Adicionalmente, neste período
46 alguns alunos do curso de nutrição cursaram a referida disciplina como equivalente à NUT030.
47 Desta forma, de acordo com a PROGRAD, a equivalência ainda vigora e o direito dos alunos foi
48 mantido. Diante dos fatos, a Profa Elizabethe solicitou à Profa Tânia que emitisse seu parecer
49 oficialmente sobre a referida equivalência. Com a palavra, a Profa Tânia repetiu e reforçou que,
50 de acordo com os respectivos planos de ensino das disciplinas envolvidas, há equivalência de
51 75% de carga horária, mas não há equivalência de 75% de conteúdo. Diante disso, foi aprovada
52 por unanimidade que seja solicitada oficialmente junto à PROGRAD a modificação do Anexo
53 XI da Resolução n.5 – CONSEPE de 22/03/2013, retirando a equivalência entre as disciplinas
54 NUT030 - Metodologia da pesquisa e BIO005 – Metodologia do trabalho e da pesquisa
55 científica e tecnológica. **2. Definição permanente de período para defesas de TCC** – Prof.
56 Elizabethe informou que esta é uma solicitação da Prof. Tânia a qual, em conversa prévia com a
57 coordenação, expôs as dificuldades e contratempos que vem ocorrendo em função de datas
58 diversas para defesas de TCC's. A Prof. Tânia propôs que as mesmas ocorram sempre nos dois
59 primeiros dias letivos de cada semestre. Assim, não comprometerá o início dos estágios
60 curriculares. Após discussões, ficou aprovado por todos que, a partir de 2016-01, as defesas
61 ocorrerão nos dois primeiros dias letivos do semestre, tendo o discente o prazo de 30 dias para o
62 encaminhamento da versão final do trabalho à coordenação. **3. Orientação quanto a**
63 **obrigatoriedade do TCC e normas de formatação** - Prof. Elizabethe explicou que não
64 encontrou na página do Ministério da Educação e Cultura informação oficial sobre a não
65 obrigatoriedade do Trabalho de Conclusão de Curso. Além disso, enquanto o Projeto Pedagógico
66 atual vigorar, continua sendo obrigatório o TCC. Informou também, que para a formatação dos
67 trabalhos e demais normas, deverá ser seguida a Resolução nº 15 – CONSEPE, de 21/05/2010 e
68 seus anexos. **4. Orientação de TCC por professor substituto** - Prof. Elizabethe informou que
69 este ponto de pauta foi uma solicitação da prof. Mariana Macedo, a qual questiona se professor
70 substituto pode ou não orientar o TCC no curso de Nutrição. A Prof. Elizabethe informou que, a
71 Resolução nº 15 – CONSEPE, de 21/05/2010 apenas afirma que o orientador deverá ser um
72 docente vinculado a UFVJM. Após discussão entre os membros, Prof. Elizabethe encaminhou
73 duas propostas: 1 – No caso de um docente substituto ser o orientador, deverá haver um
74 coorientador e o mesmo deverá ser docente efetivo da UFVJM. Em caso de impedimento do
75 orientador professor substituto, concluir a orientação, o coorientador assumirá a orientação
76 automaticamente e deverá comunicar formalmente ao professor da disciplina NUT029 –
77 Trabalho de Conclusão de Curso. 2 – A solicitação de orientação de TCC por docente substituto
78 deverá ser encaminhada com antecedência ao colegiado, o qual avaliará individualmente as
79 solicitações. Todos votaram e aprovaram a proposta de número 1. **5. Resolução nº1 Colegiado**
80 **do Curso de Nutrição** – Prof. Elizabethe explicou que foi debatido sobre a resolução várias
81 vezes e que após se ter um consenso, houve um novo encaminhamento de sugestões pelo prof.
82 Romero, a saber: 1. Definição de critérios para eleição do coordenador por área - Após
83 discussão, ficou definido pelo colegiado que no Artigo terceiro, será acrescentado um parágrafo
84 com os seguintes dizeres: "Não havendo indicação do coordenador por parte dos professores
85 responsáveis por disciplinas de estágios, o colegiado o fará." 2. Perspectiva de separação dos
86 estágios social I e UAN I - Prof. Elizabethe informou que neste caso, se houver a separação, a
87 Resolução deverá ser retificada e somente o Quadro do Artigo Terceiro deverá ser alterado.
88 Todos concordaram. 3. Periodicidade de visitas de supervisão em unidades fora de Diamantina –



89 Prof Romero sugeriu que devesse constar uma periodicidade mínima de visitas de supervisão na
90 Resolução. Após discussões, todos concordaram que o que deve ser definido e registrado
91 claramente pelo colegiado é como as atividades formais realizadas fora de sala de aula, no nosso
92 caso, os estágios curriculares, devem ser valorados diante das normas definidas na Resolução 24
93 CONSU de 10/10/2014 em seu artigo quarto. A periodicidade de visitas deverá ser acordada com
94 as unidades concedentes, conforme o Artigo sexto da Resolução 01 do Colegiado do Curso de
95 Nutrição. 4. Inclusão nas competências do coordenador de estágios, itens II e VI da afirmativa
96 "em conjunto com o(s) professor(es) da(s) disciplina(s) de estágios". Todos concordaram e
97 aprovaram. Após essas discussões, ficou acordado que a Prof. Elizabete fará as
98 alterações/inclusões e, a partir desta data, fica aprovada, por unanimidade, a Resolução n. 01 do
99 Colegiado do curso de Nutrição, que estabelece normas de gestão relativas aos estágios
100 supervisionados do curso de graduação em nutrição da Universidade Federal dos Vales do
101 Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM. **6. Valoração de atividades acadêmicas formais realizadas**
102 **fora de sala de aula como componente da soma de horas/atividades didáticas, conforme**
103 **Resolução CONSU de 10/10/2014** – A Prof. Elizabete explicou que, de acordo com Resolução
104 supra-citada em seu Art. 4º, a supervisão de estágio supervisionado deverá ser caracterizada
105 como a) tempo integral, b) tempo parcial e c) não presencial, sendo que para cada categoria
106 existe uma equivalência entre o número de horas da atividade extra-sala e o número de horas de
107 aula presencial, sendo 1 para 0,6; 1 para 0,3 e 1 para 0,15hs, respectivamente em relação às
108 categorias das atividades definidas. A Prof. Elizabete também alertou que, de acordo com o Art.
109 5º da mesma resolução, cabe ao colegiado "definir a carga horária de cada docente nas atividades
110 curriculares formais...". Ainda, esclareceu que, em consulta aos registros do colegiado, não
111 encontrou documento que formalize como os estágios curriculares supervisionados do curso de
112 nutrição serão categorizados, conforme Art. 4º da referida Resolução e da necessidade de o
113 colegiado fazê-lo. Nesse momento, a Profa. Luciana relatou que, apesar de não ter sido
114 registrado em Ata anterior, esse assunto foi definido previamente em reunião de colegiado, sendo
115 que os Estágios I (UAN, Nutrição Social e Nutrição Clínica) foram categorizados como "tempo
116 integral" e os Estágios II (UAN, Nutrição social e Nutrição Clínica), como "tempo parcial". A
117 professora Nadja reforçou a fala da Profa Luciana e também a necessidade de formalizar a
118 decisão junto à PROGRAD. Diante dos fatos, o colegiado aprovou por unanimidade por manter
119 a decisão anterior. Assim disciplinas NUT021 – Estágio em Nutrição Social I, NUT022 –
120 Estágio em Unidades de Alimentação e Nutrição I e NUT025 - Estágio em Nutrição Clínica I são
121 categorizadas como atividades acadêmicas formais realizadas fora de sala de aula em **Tempo**
122 **Integral**. As disciplinas NUT026 - Estágio em Nutrição Social II, NUT027 - Estágio em
123 Nutrição Clínica II e NUT028 - Estágio em Unidades de Alimentação e Nutrição II são
124 categorizadas como atividades acadêmicas formais realizadas fora de sala de aula em **Tempo**
125 **Parcial**. A Profa Elizabete irá formalizar essa decisão junto à PROGRAD. **Outros Assuntos: 1.**
126 **Realização de estágios curriculares II na cidade natal** – Prof. Elizabete informou que a aluna
127 Brenda Evellyn encaminhou a coordenação um pedido solicitando a realização dos estágios
128 curriculares II em sua cidade natal e pediu para que fosse discutido em reunião de colegiado.
129 Após discussão entre os membros e levantadas implicações legais que o assunto necessita, foi
130 sugerido pela prof. Elizabete a realização de uma reunião com todos os professores de estágio
131 logo no início do próximo ano para discussão e avaliação dessa possibilidade. **2. Plano de oferta**
132 **de disciplinas** – Prof. Elizabete informou que o prazo para elaboração dos horários e plano de
133 oferta de disciplinas para o semestre 2016/1 será de 22/02/2016 à 04/03/2016. Assim, será
134 necessária a definição de turmas das disciplinas em um menor período de tempo. Alertou que a



135 coordenação pretende iniciar esse processo a partir de 15/02/2016 e pediu a colaboração de
136 todos. **3. Orientação quanto a realização de atividades de estágio fora dos horários das**
137 **disciplinas** – Prof. Elizabethe orientou que sejam evitadas atividades de disciplinas de estágio
138 fora dos horários das referidas disciplinas para evitar contratempos entre alunos, professores e
139 locais de estágio. **4. Empréstimos TCC** - Prof. Elizabethe informou que houve uma solicitação
140 à coordenação de empréstimo de TCC por parte de uma aluna da nutrição para consulta e, por
141 causa disso, questionou se existe normatização para o empréstimo. Sugeriu que o colegiado
142 definisse normas para tal. Após discussões, ficou definido que o empréstimo deverá ser
143 disponibilizado de forma digital, sendo a solicitação encaminhada pelo aluno por e-mail, à
144 coordenação do curso. Nada mais havendo a tratar a presidente do colegiado encerrou a reunião,
145 e eu, Marcos Vinícios Lopes de Souza, lavrei a presente ata, que após lida e conferida será
146 aprovada pelos membros do colegiado e então devidamente assinada por mim e pela
147 Coordenadora do Curso de Nutrição. Diamantina, 16 de dezembro de 2015. x-x-x-x-x-x-x-

148
149
150



MARCOS VINÍCIOS LOPES DE SOUZA
Secretário



PROFª DRª ELIZABETHE ADRIANA ESTEVES
Presidente

151